



Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 511, DE 15 DE AGOSTO DE 2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no
uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica inexigível de licitação, com fundamento no artigo 25, caput da Lei n.º 8666/93, a contratação de locação do imóvel situado na Rua Dr. Rubião Junior, 51, Centro, Mangaratiba - RJ., com a Sra. Maria Cristina Marques de Paiva, conforme consta no processo administrativo n.º 6391/01.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 15 de agosto de 2001.



Carlo Busatto Júnior
Prefeito

/vcf.